

P R O M O V E R

a MM. Juíza do Trabalho Substituta Maila Vanessa de Oliveira Costa, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Monte Azul, em vaga decorrente da remoção do MM. Juiz Carlos Adriano Dani Lebourg para a Vara do Trabalho de Januária.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.

(a) MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

PORTARIA TRT/SEIM/0177/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT n. 00660-2019-000-03-00-2-MA, considerando o art. 21, inciso XXI, c/c com o art. 24, ambos do Regimento Interno, e nos termos da Resolução Administrativa n. 299, de 12/12/2019, resolve

A P R O V A R

o pedido de permuta formulado pelos MM. Juízes do Trabalho Paulo Emílio Vilhena da Silva e Christianne de Oliveira Lansky, Titulares da 4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte e da Vara do Trabalho de Lavras, respectivamente.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.

(a) MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Resolução**Resolução****Atualiza Cadeia de Valor do TRT 3ª Região**

RESOLUÇÃO GP N. 130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Atualiza a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pela Resolução GP n. 61, de 8 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da referida Cadeia de Valor;

CONSIDERANDO a publicação de novos normativos e metodologias e o desenvolvimento de outros sistemas informatizados que impactam diretamente os processos de trabalho; e

CONSIDERANDO o aprofundamento no conhecimento de determinados processos de trabalho após a criação da primeira versão da Cadeia de Valor,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução atualiza a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, disponibilizada no endereço <<https://portal.trt3.jus.br/gestao-estrategica/processos/cadeia-de-valor>>.

Art. 2º Ficam acrescidos à Cadeia de Valor deste Tribunal os seguintes macroprocessos:

- I - Gerir precedentes;
- II - Gerir sistema de governança;
- III - Gerir teletrabalho;
- IV - Gerir cadastramento e identificação funcional;

- V - Gerir comissionamento de servidores; e
- VI - Gerir convênios e acordos de cooperação.

Art. 3º Fica alterado o detalhamento dos seguintes macroprocessos:

- I - Primeira Instância;
- II - Segunda Instância;
- III - Elaborar cálculos judiciais;
- IV - Distribuir e executar mandados;
- V - Gerir jurisprudência;
- VI - Prestar orientação e atendimento ao cidadão;
- VII - Prestar contas à União e à sociedade;
- VIII - Gerir conformidade e auditorias;
- IX - Realizar atividade correicional;
- X - Gerir segurança da informação;
- XI - Realizar gestão documental;
- XII - Desenvolver, desdobrar e gerir a estratégia;
- XIII - Gerir e otimizar processos de trabalho;
- XIV - Gerir projetos e portfólio;
- XV - Acompanhar desempenho estatístico do Tribunal;
- XVI - Elaborar e acompanhar planejamento orçamentário anual e plurianual;
- XVII - Gerir memória institucional;
- XVIII - Gerir acervo bibliográfico;
- XIX - Realizar recrutamento, seleção e provimento;
- XX - Gerir movimentação funcional;
- XXI - Gerir desligamentos;
- XXII - Gerir pagamento de pessoal;
- XXIII - Gerir ações de saúde e segurança do trabalho;
- XXIV - Apurar ilícitos administrativos;
- XXV - Gerir direitos e benefícios;
- XXVI - Gerir formação e desenvolvimento de pessoas;
- XXVII - Desenvolver, adquirir e implantar soluções de TIC;
- XXVIII - Adquirir material permanente de consumo e contratar serviços;
- XXIX - Gerir serviços de segurança; e
- XXX - Gerir serviços administrativos internos e terceirizados.

Art. 4º Fica alterada a localização do macroprocesso Prestar orientação e atendimento ao cidadão da perspectiva Suporte Jurisdicional para a perspectiva Governança Institucional.

Art. 5º Fica alterado o nome da perspectiva Tecnologia da Informação para Gestão de Tecnologia da Informação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Institui Manual de Aquisicoes do TRT 3a. Regiao

RESOLUÇÃO GP N. 131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Manual de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de serem normatizados e padronizados os procedimentos administrativos aplicáveis às aquisições e contratações institucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a celeridade e a eficiência nos procedimentos licitatórios realizados no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE: